### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 0546/80

INTERESSADO: Clinau Teixeira

ASSUNTO: Regularização de vida escolar - estudos feitos no Seminário

Redentorista "Santo Afonso".

RELATOR: Cons. Pe. L. Corbeil

PARECER CEE Nº 1465/80 - CESG - APROVADO EM 24/09/80

## RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO

Clineu Teixeira, nascido aos 08 de agosto de 1950, em Guararapes, SP, filho de Patrício Teixeira e de Salustina dos Santos, dirigiu-se à Presidência deste Conselho para expor dados de sua vida escolar e solicitar providências para sua regularização. Segundo suas informações e cópias- de documentos anexados, estes são os principais dados da sua vida escolar:

- 1.1 Concluiu o curso primário no Grupo Escolar de Theodoro Sampaio, SP, com a média 65 (fls. 05).
- 1.2 Fez as quatro séries do curso ginasial no Ginásio Estadual de Theodoro Sampaio, SP, tendo concluído este nível de ensino em 1969 (fls. 06 a 07).
- 1.3 Conforme o histórico escolar expedido em 30/01/1976 pelo Instituto de Educação Estadual "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, SP, fez posteriormente os seguintes estudos:
- 1.4 Cursou em 1971 o 1º ano do Seminário Redentorista "Santo Afonso", de Aparecida, SP, tendo estudado: Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Estudos Sociais e Psicologia.
- 1.5 Em 1972, no mesmo Seminário, cursou o 2º ano, quando estudou:
  Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica e Desenho.
- 1.6 Em 1973 cursou a 3ª série do 2º Grau no Instituto de Educação "Cons. Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, tendo estudado: Português, Filosofia, Organização Social e Política do Brasil, Francês, Literatura Luso-Brasileira, Cultura Brasileira Contemporânea e Latim e Cultura Clássica.
  - Este histórico refere-se ao "Curso Colegial", Área Letras (fl.4).
- 1.7 Segundo informações do interessado (não documentadas no processo), freqüentou posteriormente a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, tendo concluído o curso. Por essa razão necessita da declaração de equivalência dos estudos fei-

tos durante dois anos no Seminário Redentorista Santo Afonso, para que possa requerer o registro do seu diploma no MEC. Fundamenta a sua petição no Processo CEE nº 1.165/79, em que é interessado o sr. Antônio Carlos Maciel.

#### 2. APRECIAÇÃO

- 2.1 Pela análise dos estudos feitos pelo interessado nas duas primeiras series de 2º grau, em 1971 e 1972, no Seminário Redentorista Santo Afonso e na 3a. serie terminada no I.E.E. "Cons. Rodrigues Alves", de Guaratingueta, consideramos que ele fez um curso de 2º grau equivalente aos ministrados sob a égide da Lei 4024/61 e até com um currículo semelhante ao Núcleo Comum previsto na Lei 5692/71 e descrito na Resolução do CFE nº 8/72.
- 2.2 Com base no Parecer CFE nº 3174/77 e nos Pareceres CEE nº 1195/78 e nº 1409/79, este último do Nobre Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio, que estudou um caso quase idêntico e reconheceu a equivalência dos estudos feitos ao nível de 1ª e 2ª séries de 2º grau emitiremos a seguinte conclusão:

#### CONCLUSÃO

À vista do exposto, consideram-se os estudos feitos por Clineu Teixeira no Seminário Redentorista "Santo Afonso", de Aparecida, equivalentes a 1ª e 2ª séries de, 2º grau do sistema de en-

> sino de São Paulo, Convalidam-se a matrícu realizados em 1973 pelo

interessado na 3ª série de 2º grau do Instituto de Educação Estadual "Cons. Rodrigues Alves", de Guaratinguetá.

L. Corbeil 24/09/1980

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1980

a) Conselheiro José Augusto Dias - Presidente -

# IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de setembro de 1980

a) Consº GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício.